



MUNICÍPIO DE BARIRI

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 que entre si celebraram o Município De Bariri, e a Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Abelardo Mauricio Martins Simões Filho; e a Intervenção da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 44.690.238/0001-61, com sede na Rua Antônio José de Carvalho, nº 409, no Município de Bariri/SP, doravante denominada(o) **Conveniente**, neste ato representado por seu Gestor Geral, Mozart Marciano, qualificado nos autos desse processo,

CONSIDERANDO O Ofício Especial, do Gestor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, solicitando aditivo do plano de trabalho;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do plano de aplicação, sem alteração ao valor global ou ao cronograma de desembolso, a fim de adequar a necessidade excepcional, conforme plano de trabalho atualizado apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes ratificam as demais condições estabelecidas no Convênio nº 01/2021, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bariri, 14 de abril de 2021


Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Mozart Marciano
Gestor Geral

Testemunhas:


Marcelo Eduardo Lenharo
CPF: 423.157.958-00


Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira
CPF: 358.001.428-58